

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DA VICE-PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ Nº 650 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO E FISCALIS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS OBJETOS DOS INSTRUMENTOS QUE MENCIONA.

A VICE-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria

LOTERJ/GP Nº 579, de 26 de setembro de 2023, publicada no DOERJ em 28 de setembro de 2024 e,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública possui o dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação das contratadas, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidade ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto no artigo 104, inciso III, c/c o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21; no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010; o Decreto Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, que regulamenta a Loteria do Estado do Rio de Janeiro;

- o constante dos autos do Processo nº SEI-150162/000602/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, elencados abaixo, para exercerem a gestão e a fiscalização dos contratos relacionados, bem como a elaboração e a apresentação dos processos de prestação de contas e as atividades de acompanhamento da execução dos objetos dos respectivos contratos:

Nº Processo	Contrato	Contratada	Gestor	Fiscais
SEI-220006/000675/2020	001/2021	CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-ME	Gestora: Thalita Goes Pereira - ID 44320221Suplente:Julio Francisco Quirino Dutra - ID 6189261	Mariana Rodrigues A. Ferreira - ID 51335174Marco Antônio G. Soares - ID 6189423Rose Mary Suth De Oliveira - ID 6188702
SEI-150016/000120/2021	001/2022	CLARO S/A (LINK)	Gestor:Fábio da Silva Cabral - ID 50214136Suplente:Taiane Ben Salerno - ID 51048108	Arlinete Mattos de Souza - ID 50282794Fernando Rodrigues Junior - ID 51333473Rogério Ferreira Pereira - ID 44178131
SEI-150162/000403/2022	012/2022	CLARO S/A (Telefonia móvel)	Gestora: Ana Cristina de Souza Clemente ID 6189202Suplente:Rose Mary Suth de Oliveira - ID 6188702	William Salvador Bispo Rosa - ID 50845420Ana Cristina de Souza Clemente ID 6189202Raquel de Albuquerque Santos Castanheira - ID 6189164
SEI-150162/000393/2021	007/2022	CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ	Gestora: Luciana Dantas Cavalcanti - ID 4394641-0Suplente:Rita Luzinete De Oliveira Costa - ID 6189008	Rogério Ferreira Pereira - ID 44178131William Salvador Bispo Rosa - ID 5084542-0Isabel Cristina Cortes Lisboa - ID 44407807
SEI-150162/000200/2022	009/2022	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA.	Gestor: Joao Luiz Da Silva Ruivo - ID 618934-2Suplente:Ana Cristina De Souza Clemente - ID 6188702	Arlinete Mattos de Souza - ID 50282794Rogério Ferreira Pereira - ID 44178131William Salvador Bispo Rosa - ID 50845420
SEI-150162/000387/2022	014/2022	DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	Gestora: Clarice Silva de Oliveira - ID 44346778Suplente:Alessandra do Nascimento Gonçalves - ID 51535548	Hélia Carla Dos Santos Pereira - ID 6189334Rita Luzinete De Oliveira Costa - ID 6189008Rose Mary Suth De Oliveira - ID 6188702
SEI-150162/000109/2022	015/2022	JGM MOREIRA JUNIOR 3 COMERCIO E SERVIÇO ME	Gestora: Rita Luzinete De Oliveira Costa - ID 6189008Suplente:Isabel Cristina Cortes Lisboa - ID 44407807	Mariana Rodrigues A. Ferreira - ID 51335174Julio Francisco Quirino Dutra - ID 6189261Marco Antônio G. Soares - ID 6189423
SEI-150162/000304/2023	006/2023	HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA	Gestora: Thalita Goes Pereira - ID 44320221Suplente:Alexandre Santana Da Silva - ID 6189393	Clarice Silva de Oliveira - ID 44346778João Luiz Da Silva Ruivo - ID 6189342Alessandra do Nascimento Gonçalves - ID 51535548
SEI-150162/000130/2023	008/2023	BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A	Gestora: Arinete Mattos de Souza - ID 50282794Suplente:Ana Cristina De Souza Clemente - ID 6189202	Mariana Rodrigues Alves Ferreira - ID 513351Alessandra do Nascimento Gonçalves - ID 51535548Julio Francisco Quirino Dutra - ID 6189261
SEI-150162/000538/2023	001/2024	CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Gestora: Roseli Rufino de Almeida - ID 6189377Suplente:Arlinete Mattos de Souza - ID 50282794	Taiane Ben Salerno - ID 51048108Rita Luzinete de Oliveira Costa - ID 6189008William Salvador Bispo Rosa - ID 50845420

PODER EXECUTIVO

SEI-150162/000351/2023	002/2024	FENIXX SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	Gestora: Flavia Pecego da Cunha e Silva Rodrigues - ID 51469324Suplente:Roseli Rufino de Almeida - ID 6189377	Alexandre Augusto Cardoni Rios Gonçalves - ID 43974732Helia Carla Dos Santos Pereira - ID 6189334Alexandre Santana da Silva - ID 51372185
SEI-150013/000129/2024	004/2024	WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	Gestora: Roseli Rufino de Almeida - ID 6189377Suplente:Arlinete Mattos de Souza - ID 50282794	Alexandre Augusto Cardoni Rios Gonçalves - ID 43974732Rita Luzinete de Oliveira Costa - ID 6189008Alessandra do Nascimento Gonçalves - ID 51535548
SEI-150013/000110/2024	005/2024	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Gestora: Roseli Rufino de Almeida - ID 6189377Suplente:Arlinete Mattos de Souza - ID 50282794	Mariana Rodrigues A. Ferreira - ID 51335174Fábio da Silva Cabral - ID 50214136Alexandre Santana da Silva - ID 51372185
SEI-150013/000787/2024	013/2024	VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Gestora: Rita Luzinete de Oliveira Costa - ID 6189008Suplente:Flavia Pecego da C. e Silva Rodrigues - ID 51469324	Ana Cristina de Souza Clemente - ID 6189202Taiane Ben Salerno - ID 51048108Alexandre Augusto Cardoni Rios Gonçalves - ID 43974732
SEI-220006/000675/2020	001/2021	CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-ME	Gestora: Thalita Goes Pereira - ID 44320221Suplente:Julio Francisco Quirino Dutra - ID 6189261	Mariana Rodrigues A. Ferreira - ID 51335174Marco Antônio G. Soares - ID 6189423Rose Mary Suth De Oliveira - ID 6188702

Art. 2º - Caberão aos gestores os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto no Artigo 12, do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

- a) adotar as providências gerenciais para que a execução do contrato seja realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
- b) adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

- c) solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência do gestor.

Art. 3º - Caberão aos fiscais os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto no Artigo 13, do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

- a) adotar as providências de acompanhamento para que a execução do contrato seja realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
- b) anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou impropriedades observadas;

- c) adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

- d) solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência do fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2025

FABIOLA ESTEVES
Vice-Presidente

Id: 2621051